

b) na Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110, no horário de 8h00 às 15h00.

2.1. Para obtenção do edital na forma da alínea b deste item, o licitante deverá apresentar unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico. III - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços, procurando a Comissão de Licitações, na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal (endereço acima), no horário de 8:00 às 15:00h, endereço eletrônico: cpl@trt8.jus.br.

2. A resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no endereço www.trt8.jus.br - TRANSPARÊNCIA - CONTAS PÚBLICAS - SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES - PESQUISA DE LICITAÇÕES, cabendo aos interessados acessá-la.

Belém-PA, 29 de janeiro de 2018.
MARCIO CLEDSON FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 14/2017. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Conveniada: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. - CNPJ 08.602.745/0001-32. Objeto: Consignação em folha de pagamento do valor referente à previdência complementar. Vinculação: Processo Administrativo nº PAA 87/2017, Processo Geral nº 824/2017. Vigência: 60 meses, a contar de 28/11/2017. Data da assinatura: 20/11/2017. Signatários: Maria Cecília Garibotti Comassetto - Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, pelo Tribunal, e Fábio dos Santos Meziat Lessa - Diretor, e Rafael Graça do Amaral - Diretor Técnico, pela Conveniada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1/2015. Convenientes: Município de Loanda e Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses contados de 13/01/2018. Data da assinatura: 24/01/2018. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 103/2014, Processo Geral nº 1226/2014. Signatários: João Nicolau dos Santos - Prefeito, pelo Município e, Marlene T. Fuverki Sugumatsu - Presidente, pelo TRT-PR.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Área nº 04/2017. Outorgante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Outorgado: Banco do Brasil S.A. Objeto: cessão de uso oneroso de área de 30,18m2 de imóvel situada em São José dos Pinhais / PR. Vigência: 60 meses contados de 11/07/2017. Data da assinatura: 27/07/2017. Valor mensal da cessão de uso (onerosidade mais rateio de despesas): R\$ 1.427,58. Vinculação: Processo PAA 46/2017, Processo Geral 643/2017. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Outorgante e Pedro de Siqueira Junior - Gerente Geral de Agência, pelo Outorgado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 15.0.00007673-0. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2015. Contratantes: TRT da 10ª Região e Engefap Engenharia LTDA - EPP. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, derivada de majoração da alíquota Contribuição Previdenciária da Receita Bruta, pelas Leis 12.546/2011 e 13161/2015. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/01/2018. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.16, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Paulo Mendonça Alves, Representante Legal.

Processo nº 15.0.00010054-1. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2015. Contratantes: TRT da 10ª Região e ZP Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: prorrogação do contrato originário: 01/06/2018 a 30/11/2020. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/01/2018. Valor total: R\$ 3.292.095,30. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.79, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Sandra Mara Perestrello Gonçalves, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 16.0.00005357-4. Contrato nº 84/2017. Partes: TRT da 10ª Região e MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda ME. Objeto: rescisão unilateral do contrato, a contar da data de assinatura. Fundamentação: cláusula décima do contrato e art. 79, I, Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/01/2018. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PRE 12346/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Linex Travel Viagens e Turismo Ltda. ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 1º-2-2018 e 1º-5-2018. Data da assinatura: 26-1-2018. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Edner Carlos Mabelini, Sócio-Administrador.

Processo: PRE 81/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 13-2-2018 e 12-8-2018. Data da assinatura: 26-1-2018. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Wagner Gonçalves Castanheira, Diretor.

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa Ioch Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 81.357.071/0001-48, nos autos do processo PRE 7749/2016, a penalidade de multa compensatória, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Dezessete, §2º, alínea b.2.2, do Contrato.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.
MARI ELEDA MIGLIORINI
Presidente do TRT-12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2018

Processo Adm. Virtual - PROAD Nº 20869/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Shekinah Construções e Serviços Eireli-EPP. CNPJ-MF N.º 03.761.180/0001-12. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro dos 5º e 6º pavimentos do edifício sede do TRT14. Vigência: 26/1/2018 a 25/3/2018. Assinado: 26/1/2018. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.16, nota de empenho n.º 2017NE001987 e n.º 2017NE001988, correspondendo o valor global desta contratação em R\$ 250.050,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. Dartagnan Donoso, representante da contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 10/2014
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 24451/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: XIMENES E MOTA LTDA-ME. CNPJ-MF Nº 34.725.929/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência, o reajuste de preços e a permanência dos servidores que atuarão na fiscalização do Contrato nº 10/2014. Vigência: 2/3/2018 a 1º/3/2019. Assinado: 22/1/2018. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.131.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.10, correspondendo o valor anual de R\$ 322.285,44. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. Francisco das Neves Ximenes, representante da contratada.

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 40/2016/TRT14.
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 17066/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE. CNPJ-MF N.º 04.065.033/0001-70. Objeto: alterações da Cláusula Quarta - Da vigência: este contrato será prorrogado automaticamente e sucessivamente por igual período, caso não haja manifestação formal das partes em rescindi-lo, em conformidade com a cláusula décima terceira do presente contrato. Vigência: 1º/1/2018 a 31/12/2021. Assinado: 12/12/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza das despesas 339039.43 e 339047.22, correspondendo o valor anual de R\$ 24.000,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Srs. Ricardo Alexandre Xavier Gomes e Thiago Nobre Alencar, representantes da contratada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm Virtual - PROAD Nº 22685/2017. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata nº 3/2018, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 57/2017, visando fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Pregão Eletrônico nº 57/2017 e proposta de preços. FORNECEDORA: ECOPARTIKA COMERCIAL LTDA. CNPJ-MF: 15.285.776/0001-72, correspondendo o so-

matório dos valores unitários do lote 3 em R\$ 10.798,00. Vigência: 12 meses contada da data da assinatura com término em 22/1/2019. Assinada: 23/1/2018. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral das Secretarias do TRT 14ª Região e, de outro, Sr. Márcio de Carvalho Lopes. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitações.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor Geral das Secretarias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO

O Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo em vista o contrato celebrado com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, faz saber que fará realizar Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudantes de nível superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Ato Regulamentar GP Nº 12/2014, de 22 de maio de 2014 e suas alterações.

1.3 O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente vierem a surgir, conforme especificado no capítulo 3.

1.4 As provas serão objetivas, de caráter classificatório.

1.5 Do total de vagas de estágio que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e 20% (vinte por cento) para os candidatos negros ou pardos.

1.5.1 O estudante com deficiência deverá enviar para o e-mail: campinas@ciece.org.br, até o dia 15/02/2018, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, CID e tipo de deficiência.

1.5.2 O estudante com deficiência deverá apontar, no cadastro do CIEE que deverá ser atualizado, em campo específico, o tipo de deficiência.

1.5.3 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos. Poderão ser concedidas condições especiais para realização da prova, mediante requerimento escrito e fundamentado a ser enviado para o e-mail campinas@ciece.org.br até o dia 15/02/2018.

1.5.4 Desde que haja requerimento específico apresentado até o dia 15/02/2018, o CIEE adotará as providências necessárias para facilitar a acessibilidade dos candidatos com necessidades especiais aos locais de realização das provas.

1.5.5 Aos portadores de necessidades especiais serão destinadas a 10ª, a 20ª, a 30ª vagas por área e localidade e assim sucessivamente.

1.5.6 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.6 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas afrodescendentes (negro ou pardo), nos termos da Lei 12.990/2014.

1.6.1 Para participar da seleção na condição de estudante afrodescendente (negro ou pardo), o candidato deverá enviar para o e-mail: campinas@ciece.org.br até o dia 15/02/2018, com base no item 1.6 declaração específica para esse fim, conforme Anexo I deste edital.

1.6.2 O candidato afrodescendente (negro ou pardo) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à documentação exigida, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.6.3 Os estudantes deficientes e afrodescendentes (negro ou pardo) deverão optar a concorrer a uma dessas cotas, citadas nos itens 1.5.1 e 1.6.1;

1.6.4 Os estudantes aprovados entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados em lista geral e lista à parte, observada a seleção para a qual concorreram, conforme a seguir especificado:

- Estudantes com deficiência;
- Estudantes afrodescendentes (negros ou pardos).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se estudantes de nível superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração - Centro de Integração Empresa Escola.

2.2 Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos neste Regional, sendo o tempo de permanência descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos.

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet (www.ciece.org.br), no período de 30/01/2018 à 15/02/2018. Ao realizar a inscrição o candidato deverá indicar a cidade onde pretende realizar o estágio. Não haverá possibilidade de transferência de cidade.

2.4 O candidato aprovado no certame não poderá realizar o estágio na mesma unidade em que tenha parentesco com servidor aprovado em concurso público ou não, ocupante de cargo de chefia, direção ou assessoramento ou, ainda, a Magistrado, que seja seu cônjuge, companheiro ou parente natural e civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e parente por afinidade, na linha reta ou colateral, alcançando ainda o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro de acordo com os preceitos constantes na